Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

PORTARIA CREF 14/GO-TO Nº 210/2023

Dispõe sobre o pagamento do 13º (décimo tercerio salário) dos empregados do CREF 14/GO-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 14ª REGIÃO GOIÁS E TOCANTINS – CREF 14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 82, incisos II e IX, da Resolução CONFEF nº 435 de 2022, que instituiu o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física, Estatuto Único CONFEF/CREF;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei 4.090 de 13 julho de 1962 e suas alterações, que instituiu a gratificação de natal para os trabalhadores;

CONSIDERANDO a Lei 4.749 de 12 de agosto de 1965, que dispõe sobre o Pagamento da Gratificação Prevista na Lei n º 4.090, de 13 de julho de 1962;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 do atual regimento interno do Conselho Regional de Educação Fisica da 14ª Região Goiás e Tocantins - CREF 14/GO-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de organização financeira orçamentária do Conselho Regional de Educação Fisica da 14ª Região Goiás e Tocantins - CREF 14/GO-TO;

Clicksign 70c4004b-48b6-49b5-ac23-49d839718477

CONSIDERANDO a decisão da reunião de diretoria do dia 30 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO os artigo 1º e 2º da Lei 4.749 de 1965 que prevê que a gratificação salarial instituída pela Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido entre os meses de fevereiro a novembro de cada ano.

RESOLVE:

SEÇÃO I – DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

Art. 1º Regulamentar o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro dos empregados do Conselho Regional de Educação Fisica da 14ª Região Goiás e Tocantins - CREF 14/GO-TO, que passará a ser realizada da seguinte forma:

Art. 2º A primeira parcela do décimo terceiro salário será paga ao empregado do Conselho Regional de Educação Fisica da 14ª Região Goiás e Tocantins - CREF 14/GO-TO, no mês do seu nascimento.

Art. 3° O empregado que for exonerado dos quadros do Conselho Regional de Educação Fisica da 14ª Região Goiás e Tocantins - CREF 14/GO-TO perceberá o décimo terceiro salário, calculado sobre a remuneração do mês anterior ao da exoneração, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, dentro do ano correspondente.

Paragrafo único: Na hipótese de ter havido adiantamento em valor superior ao devido, nos casos de exoneração do empregado, o excesso será descontado do acerto final do empregado.

Art. 4º Os descontos obrigatórios (imposto de renda e previdência), do décimo terceiro será deduzido na segunda parcela do décimo terceiro, qual seja, na parcela paga no mês de dezembro.

Clicksign 70c4004b-48b6-49b5-ac23-49d839718477

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA14ª REGIÃO, 24 de fevereiro de 2023.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF 14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Clicksign 70c4004b-48b6-49b5-ac23-49d839718477

PORTARIA Nº 210.2023 - Pagamento 13º Salário.docx

Documento número #70c4004b-48b6-49b5-ac23-49d839718477

Hash do documento original (SHA256): 30a97ba3a0057efe9f097f65dfda350377ec96bebadbb81832357677305affcc

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 24 fev 2023 às 14:27:52

Log

24 fev 2023, 14:12:04	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 70c4004b-48b6-49b5-ac23-49d839718477. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2023 (14:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 fev 2023, 14:12:05	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
24 fev 2023, 14:27:52	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 189.63.71.148. Componente de assinatura versão 1.452.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 fev 2023, 14:27:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 70c4004b-48b6-49b5-ac23-49d839718477.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 70c4004b-48b6-49b5-ac23-49d839718477, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.